



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 81 DE 09 DE AGOSTO DE 2016.

Dispõe sobre a criação da Comissão para Revisão dos Critérios de Afastamento Docente do Instituto Federal de Minas Gerais – *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22,

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR a Comissão para Revisão dos Critérios de Afastamento Docente do IFMG *Campus Sabará* conforme estrutura e servidores abaixo designados:

- **Titulares:** **Presidente:** Aion Angelu Ferraz Silva
Erick Fonseca Boaventura
Estela Maria Perez Diaz
Bruno Nonato Gomes
Jamile Lenhaus Detoni Cipriano
- **Suplentes:** Eliza Antonia de Queiroz
Camila Cristina de Paula Pereira
Sabrina Sa e Sant`Anna dos Santos

Art. 2º. Serão atribuições da comissão rever e propor alterações nos critérios para afastamento docente do IFMG *Campus Sabará*, respeitando as legislações vigentes.

Art. 3º. Os **TITULARES** da comissão deverão comparecer às reuniões sempre que convocados. Na impossibilidade de comparecer, deverão justificar a ausência e informar os suplentes com antecedência mínima de 48 horas da reunião.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

Art. 4º. Os **SUPLENTES** deverão acompanhar as deliberações das reuniões por meio da leitura das Atas e participar das reuniões na ausência dos titulares.

Art. 5º. A comissão deverá respeitar o prazo máximo de 75 dias para finalização dos trabalhos conforme prazos abaixo:

- Início dos trabalhos - 09 de agosto de 2016.
- Entrega da proposta (após 45 dias) - 22 de setembro de 2016.
- Consulta Pública (15 dias) - 23 de setembro a 07 de outubro de 2016.
- Entrega de documento após a Consulta Pública (15 dias) - 22 de outubro de 2016.

Art. 6º. Esta comissão é de caráter temporário e se extingue após a finalização do processo de revisão e entrega do relatório final dos critérios para afastamento docente.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Professora **WANDERCI ALVES BITENCOURT**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - Campus Sabará.